



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Regulamento pela Lei 2259/2009 e Lei 2579/2015

Ata 04/2026

Aos dezoito dias mês de maio de dois mil e vinte e seis, sendo a primeira chamada às dez horas e dez minutos, e a segunda chamada às dez horas e doze minutos, reuniu-se em caráter ordinário o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, via aplicativo de mensagens instantâneas (WhatsApp). Manifestando suas presenças: Assistência Social, Gestão Municipal, Saúde, Educação, APAE e Trabalhadores do SUAS. A Vice-Presidente, senhora Ana Elisa Oliveira Coelho informa que mediante o impedimento do Presidente, senhor Kleber Huguinin Barbosa, que presidirá a reunião, colocando o assunto em pauta: **Adiamento da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**. São expostos os motivos para tal decisão aos demais membros do conselho, sendo: a) Ausência de resposta orientadora do CRIAD. Houve tentativa de comunicação com o Conselho Estadual a respeito das questões técnicas como quantidade de deliberações a serem enviadas para o Estado, quantidade de delegados e delegadas eleitas para a etapa estadual. Além da questão da paridade de público, nova estratégia determinada pelo CONANDA, com 50% do público obrigatoriamente composto por crianças e adolescentes. Não obtivemos respostas até o presente momento. b) Necessidade de articulações mais fundamentadas com a Secretaria de Educação. Houve comunicação oficializada com a Secretaria que segundo ela estava fazendo os devidos levantamentos, mas que, todavia, diante das diversas demandas as quais tem que responder correria o risco de não conseguir passar os dados solicitados, e ainda após terem ciência da paridade necessária do público algo haverá necessidade de articulações mais elaboradas, havendo necessidade de previsão de transporte, alimentação, justificativas para as unidades escolares, uso de imagem entre outros. c) Ausência de material gráfico. Os saldos de material gráfico licitado já findaram, e novo processo licitatório será feito. Uma vez que houve diversas sugestões tanto do CREAS quanto do CMDCA, para publicação de material impresso do Protocolo de Atendimento Às Crianças e Adolescentes em Situação de Violência do Município de Iúna-ES, além de outros atrativos gráficos para



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Regulamento pela Lei 2259/2009 e Lei 2579/2015

auxiliar numa condução mais lúdica, educativa e interativa para incentivo de participação do público alvo. Mediante os motivos expostos o Conselho decide pelo adiamento da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com data a ser definida entre os meses de novembro de dezembro de 2026, tal como ficou determinado o prazo pelo CONANDA para sua realização. A decisão tomada por este Conselho constará na Resolução 04 na ordem dos assuntos tratados. Esta ata é elegível à publicação no Portal de Transparência considerando não haver assuntos sigilosos. Nada mais havendo a tratar e dada por encerrada a reunião, eu, Eder Pereira Gomes, Secretário Executivo, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada abaixo pelos presentes em tempo hábil por meio do sistema Gov.Br. Iúna/ES, 18 de maio de 2026, às 10h48min.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDER PEREIRA GOMES

DIRETOR DE GESTAO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA
SOCIAL - SUAS
DGSUAS. - SEMADS - PMIUNA
assinado em 18/05/2026 16:42:56 -03:00

ANA ELISA OLIVEIRA COELHO

ASSESSOR TECNICO
ASTEC - SEMSA - PMIUNA
assinado em 19/05/2026 09:27:25 -03:00

LORENA CEZAR ARAUJO

DIRETOR DE MICRO E PEQUENA EMPRESA E
EMPREENDEDORISMO
DMPEE - SEMTURC - PMIUNA
assinado em 18/05/2026 15:26:31 -03:00

LUANA HENRIQUES FRANCISCO

DIRETOR - DIRETORIA DE GESTAO EDUCACIONAL
DGE - SEMED - PMIUNA
assinado em 18/05/2026 16:29:11 -03:00

CAMILA DIAS MOREIRA

DIRETOR - DIRETORIA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
DPCF - SEMADS - PMIUNA
assinado em 19/05/2026 10:35:27 -03:00

ELAINE DIAS DE ANDRADE HORSTH

CIDADÃO
assinado em 18/05/2026 15:59:18 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/05/2026 10:12:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDER PEREIRA GOMES (DIRETOR DE GESTAO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS - DGSUAS.
- SEMADS - PMIUNA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-6JB36S>